

AVENIDA ANTON VON ZUBEN

Decreto nº 7087 de 06-05-1982

Formada pela avenida 2 do Jardim das Bandeiras e
avenida sem denominação do Jardim São José

Início na rua sem denominação do Jardim do Lago -
continuação

Término na avenida José Carlos do Amaral Galvão
Jardim das Bandeiras

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
Francisco Amaral.

ANTON VON ZUBEN

Anton Von Zuben nasceu na Suíça, em 29-abril-1848 e faleceu em Campinas em 1934, aos 88 anos. Era filho de Nicolaus Von Zuben e Ana Maria Amstalden Von Zuben e foi casado duas vezes: a primeira com Tereza Sigrist, com quem teve 16 filhos e em segundas núpcias com Catarina Von Ah, com quem teve 10 filhos. Anton veio para o Brasil com a idade de seis anos, num grupo de imigrantes que veio para o nosso país, numa das primeiras levadas que aqui chegou, para experiências visando a substituição da mão de obra escrava. Localizou-se no Sítio Grande, em Rocinha, atual Vinhedo, comarca de Jundiaí, nas proximidades de Itapeva, em terras de propriedade do Barão de Jundiaí. Devido a sua pouca idade, ali começou a trabalhar como coroteiro, isto é, em carregado de carregar o corote de água e distribuir esse líquido entre os trabalhadores com sede. Mais tarde tornou-se camarada e depois passou a colono, chegando a administrador. Finalmente, após alguns anos, adquiriu as sete fazendas de propriedade do Barão de Jundiaí, tornando-se prospero fazendeiro.

AVENIDA ANTON VON ZUBEM



DECRETO N.o. 7087 DE 06 DE MAIO DE 1982

DENOMINA "ANTON VON ZUBEM" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

ARTIGO 1o. - Fica denominado "AVENIDA ANTON VONZUBEM" as avenidas, 2: do Jardim das Bandeiras e S/D do Jardim São José, com início na rua S/D do Jardim do Lago - continuação e término na divisa do Jardim São José.

ARTIGO 2o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de maio de 1982

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal